



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 17/12/2019, Edição nº 5161, Página nº 23 a 25

### DECRETO Nº 4.379/2019

Fixa Valores dos Preços Públicos para o ano de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA

Art. 1º Os preços públicos dos serviços à disposição dos usuários são fixados conforme tabela descritiva abaixo:

ITEM	TIPO DE SERVIÇO	VALOR EM URM	VALOR EM R\$
<b>01</b>	<b>SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS</b>		
1.1	Protocolo de Requerimento	0,0645	10,83
1.2	Certidões, declarações, autorizações ou despachos de qualquer natureza	0,1291	21,68
1.3	Permissões de qualquer espécie	0,1291	21,68
1.4	Concessões de qualquer tipo	0,1549	26,02
1.5	Emissão de Laudos de vistoria	0,5163	86,72
<b>02</b>	<b>DEPÓSITO E LIBERAÇÃO DE BEM APREENDIDO</b>		
2.1	GUARDA POR DIA OU FRAÇÃO		
2.1.1	Animais por cabeça	0,0387	6,50
2.1.2	Veículos automotores	0,0387	6,50
2.1.3	Outros veículos	0,0387	6,50
	Demais objetos por lote ou individual	0,0387	6,50
<b>Nota: Al é m do preço de guarda de animais, serão cobrados as despesas de alimentação, vacinas e transporte.</b>			
<b>03</b>	<b>FORNECIMENTO DE PEDRA BRITADA POR M<sup>3</sup></b>		
3.1	Pedrisco	0,3638	61,11
3.2	Pó de Pedra	0,3227	54,20
3.3	Pedra Nº 01	0,3356	56,37
3.4	Pedra Nº 02	0,3250	54,59
3.5	Pedra Marroada	0,2194	36,85
3.6	Pedra Bruta (sem beneficiamento)	0,0619	10,40
3.7	Pedra para calçamento	0,2549	42,81
<b>04</b>	<b>MICRO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA</b>		
4.1	Cobrança de acordo com tabela da Sanepar	0,1858	31,21
4.2	Transporte de água	0,2012	33,79



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

<b>05 DEMARCAÇÃO, ALINHAMENTO E NIVELAMENTO DE IMÓVEIS</b>				
5.1	Demarcação por metro linear		0,0047	0,79
5.2	Alinhamento por metro linear		0,0047	0,79
5.3	Nivelamento por metro quadrado		0,0082	1,38
<b>06 OUTROS SERVIÇOS</b>				
6.1	Cópia reprográfica por unidade		0,0040	0,67
6.2	Utilização por hora da quadra de esportes		0,0704	11,82
6.3	Utilização por hora do Centro Cultural		0,1291	21,68
6.4	Abertura de vala para enterrar animais		0,1408	23,65
<b>07 FORNECIMENTO DE MUDAS DE ÁRVORES E PLANTAS ORNAMENTAIS</b>				
7.1	Plantas Ornamentais (embalagem pequena)		0,0023	0,39
7.2	Plantas Ornamentais (embalagem grande)		0,0070	1,18
7.3	Espécies para arborização (embalagem pequena)		0,0023	0,39
7.4	Espécies para arborização (embal. grande)		0,0070	1,18
7.5	Eucaliptos		0,0023	0,39
7.6	Grevilha		0,0030	0,50
7.7	Erva Mate		0,0042	0,71
7.8	Espécies Nativas		0,0023	0,39
<b>Nota: Os Produtores Rurais inscritos no Programa Florestas Municipais serão isentos da cobrança de mudas para fins de recomposição da mata ciliar do Município.</b>				
<b>08 SERVIÇOS COM HORA/MÁQUINAS DO MUNICÍPIO EFETUADO EM EXPEDIENTE NORMAL</b>				
8.1	RETRO-ESCAVADEIRA		0,5417	90,99
8.2	PÁ CARREGADEIRA W-20		0,5417	90,99
8.3	ROLO COMPACTADOR		0,5417	90,99
8.4	MOTONIVELADORA		0,7647	128,44
8.5	TRATOR DE ESTEIRA		1,0196	171,26
8.6	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA		1,4658	246,20
<b>09 TRANSPORTE COM CAMINHÕES DO MUNICÍPIO EFETUADO EM EXPEDIENTE NORMAL</b>				
9.1	Cascalho / Terra -Carga de 6m3		0,2810	47,20
9.2	Cascalho / Terra -Carga de 10 m3		0,3750	62,99
9.3	Serviços internos para firmas ou particulares		0,3823	64,21
<b>10 SERVIÇOS COM HORA/MÁQUINAS DO MUNICÍPIO EFETUADO EM SÁBADO, DOMINGO E FERIADO</b>				
10.1	RETRO-ESCAVADEIRA		0,5958	100,07
10.2	PÁ CARREGADEIRA W-20		0,5958	100,07
10.3	ROLO COMPACTADOR		0,5958	100,07
10.4	MOTONIVELADORA		0,8412	141,29
10.5	TRATOR DE ESTEIRA		1,1216	188,39
10.6	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA		1,6123	270,81
<b>11 TRANSPORTE COM CAMINHÕES DO MUNICÍPIO EFETUADO EM SÁBADO, DOMINGO E FERIADO</b>				
11.1	Cascalho / Terra -Carga de 6m3		0,3090	51,90
11.2	Cascalho / Terra -Carga de 10 m3		0,4091	68,71



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

	11.3	Serviços internos para firmas ou particulares	0,4206	70,65
--	------	---	--------	-------

**Art. 2º** Os preços públicos foram reajustados conforme variação anual da URM.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá seus efeitos a partir de 1.º de janeiro de 2020, revogando-se o [Decreto N.º 4.128/2019](#).

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2019.**

**NORBERTO PINZ**  
Prefeito